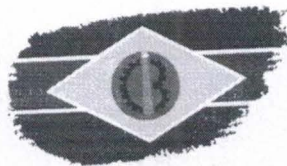


BARCARENA
PREFEITURA

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-030/2021

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, Nº 438, Bairro Comercial, Barcarena/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio do Decreto nº 0428/2021-GPMB, datado de trinta de março de dois mil e dois mil e vinte e um, no referido certame composta por sua presidente, **THAIS SILVA QUARESMA**, e seus membros **JOÃO EDMILSON LOPES LOBATO JUNIOR** (1º membro) e **RODRIGO DUTRA DA FONSECA** (2º suplente), para proceder à segunda sessão de para a abertura dos envelopes nº02 contendo a habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-030/2021**, do Tipo Menor Preço Global (de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993), tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, COM TAPA-BURACO EM RUAS/VIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA/PA**. A comissão então dá início ao certame e esclarece aos presentes que devido à pandemia do coronavírus – COVID-19, e conforme Decreto Municipal nº 0509/2021-GPMB, datado de 14 de maio de 2021, e edital que disciplina a presente licitação, que informa os devidos cuidados a serem tomados para adentrar as dependências da Prefeitura Municipal de Barcarena, local de realização da sessão (sala de reuniões). Deste modo, como compareceram a esta sessão somente 04 (quatro) pessoas, sendo os três membros da CPL, e 1 (um) representante de empresa presente, sendo ela a empresa: **1) BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.332.908/0001-20**, neste ato representado pelo senhor **GUILHERME LUCENA ROCHA**, portador da identidade nº 8378178 PC/PA e do CPF **056.280.832-09**, inexistindo, dessa forma, aglomeração de pessoas. A comissão então dá prosseguimento à sessão e também esclarece que foi dado o prazo de 24h a partir da data da sessão anterior no dia 10 de junho de 2021, para apresentar a proposta consolidada e seus anexos. Desta forma, a empresa teria até as 17h do dia onze de junho de 2021, tendo apresentado a devida documentação dentro do prazo estabelecido por esta comissão. A presidente então procede a abertura do envelope nº. 02 contendo a habilitação da empresa classificada como primeira colocada certame, Após aberto o envelopes nº 02 contendo a habilitação. A presidente solicita aos demais membros da comissão e ao representante da empresa que

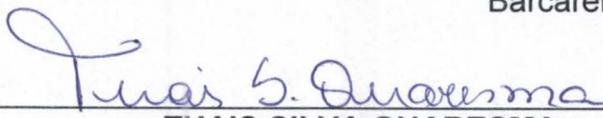
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

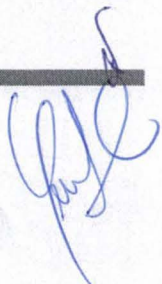


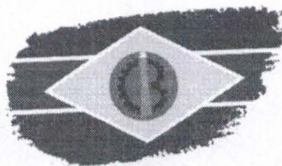
BARCARENA
PREFEITURA

analisem e rubriquem os documentos contidos nos envelopes nº 2 habilitação ou caso não queiram rubricar a presidente solicita aos mesmos que informem qual o fato impeditivo, o representante presente abdicou do direito de rubricar os documentos. A presidente reforça ainda em ata que os representantes das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar no certame, não compareceram para retirada dos envelopes de nº 02, lacrados e inviolados, contendo sua habilitação, dessa forma, a documentação ficará em poder da comissão. Fica a critério da comissão o descarte do envelope contendo a habilitação das empresas, sendo inutilizado, após o prazo de quinze dias, contados da data de homologação do processo licitatório. A Presidente então começa a análise minuciosa da habilitação junto a comissão de licitação. A comissão de licitação informa que a empresa, **1) BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.332.908/0001-20**, foi declarada habilitada. A presidente então pergunta ao representante se há intenção de entrar com recurso. O licitante presente, não manifestou a intenção de registrar recurso, logo, foi informado que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Após isso, a comissão permanente de licitação declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa, com seu respectivo valor, por ter apresentado o **Menor Preço Global** e por ter atendido a todos os itens do edital e seus anexos, valor este abaixo do orçamento pela administração, sendo ela: **1) BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 83.332.908/0001-20**, com o valor de **R\$ 2.580,000,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais). A comissão também encaminhará a Autoridade Superior o processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-030/2020**, devidamente instruído para homologação, conforme artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e em seguida a empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato. Nada mais tendo a relatar, eu, THAIS SILVA QUARESMA, Presidente da CPL, encerrei a sessão do certame, às dez horas e quarenta minutos, bem como, lavrei a presente ata, que depois de lida é impressa em 01 (uma) via original e assinada por mim e pelos demais membros da CPL e, em seguida, será publicada no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena (governo transparente).

Barcarena-PA, 14 de junho de 2021.


THAIS SILVA QUARESMA
Presidente da CPL
Decreto 0428/2021 – GPMB



BARCARENA
PREFEITURA

JOÃO EDMILSOM LOPES LOBATO JUNIOR

1º Membro

RODRIGO DUTRA DA FONSECA

2º Membro

EMPRESA PARTICIPANTE

BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 83.332.908/0001-20

3

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA

www.barcarena.pa.gov.br

licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

(61) 3333-3333 (61) 3333-3333